



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto-Minas Gerais
CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17
email: prefeitura@baraodomontealto.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 856 , DE 25 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial”

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, FAÇO saber que a Câmara Municipal, APROVOU e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as Despesas de Capital, custeada com fonte de Recursos 1.46 – Outras Transferências FNDE – Rubrica 24.21.02.00 através do Termo de Compromisso PAC 206259/2013 - Ministério da Educação, para Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário - no exercício de 2014 no valor de R\$ 62.689,87 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretaria de Educação	
12.361.046.1.091 – Construção Quadra Escolar Coberta	
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 62.689,87
Total.....	R\$ 62.689,87

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Superávit Financeiro – Fonte 1.46 – Rubrica 24.21.02.00 - Termo de Compromisso PAC 206259/2013 - firmado com o Ministério da Educação, não previsto no orçamento 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal, para a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, em 25 de Junho de 2015, 53º Ano da Emancipação Política.

Alexandre Pereira Moreira Neres
PREFEITO MUNICIPAL
MATRÍCULA / MASP 001112
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Catão e Dou Fé
que atizei o presente Instrumento

em 25 / Junho / 2015

Silvério Soares de Azevedo